



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI N.º 953/2016

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
PARAIBANO AO MÉDICO JOSÉ
RAFAEL GUERRA PINTO COELHO.
PELOS RELEVANTES SERVIÇOS
PRESTADOS AO ESTADO DA PARAÍBA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: DEP. Renato Gadelha
RELATOR: DEP. Camila Toscano

PARECER 919/16

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 953/2016 de autoria do Deputado Renato Gadelha, objetivando conceder o Título de Cidadania Paraibana ao médico José Rafael Guerra Pinto Coelho. Pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.
É o Relatório.



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VOTO DO RELATOR

Oportunamente apresenta o nobre colega deputado a propositura legislativa, objetivando conceder o Título de Cidadã Paraibana ao médico José Rafael Guerra Pinto Coelho. Mineiro, nascido em 29 de março de 1943, graduado em medicina pela Universidade Federal de Minas Gerais (1965), foi médico da penitenciária agrícola de Neves – 02/1966 a 01/1968, médico plantonista do Serviço de Assistência Médica e Domiciliar de urgência do Instituto Nacional de Previdência Social, contratado para prestação de serviço “pró-labore” – 06/1967 a 12/1967; médico do serviço de fundo de beneficência da imprensa oficial - 02/1969, cirurgião do hospital Wanda Andrade Drumond – Matozinho – MG 01/1970, cirurgião do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – 01/1971.

Na condição de professor da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais – Belo Horizonte – MG formou diversos médicos paraibanos, a exemplo dos doutores Francisco Queiroga Gadelha, João Bosco Virginio, João Bosco Ferreira Gadelha, Renato Gadelha, entre outros.

Apesar de ter nascido em Minas Gerais, sempre manteve estreitos laços com a Paraíba. Durante o período em que ocupou vaga na Câmara dos Deputados, por três mandatos consecutivos (1999 – 2011), quando chegou a ser eleito primeiro secretário da mesa, encampou junto com nossos parlamentares diversos projetos em benefício da Paraíba.

Face a tanta prestividade ao nosso Estado e inexistindo impedimento legal sobre a propositura desta relatoria sou pela DECLARAÇÃO DE JURIDICIDADE E CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 953/2016.

É o voto.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2016.


Dep. Camila Toscano
Relator



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o voto do Senhor Relator pela JURIDICIDADE E CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 953/2016, na sua íntegra.

É o parecer.
Sala das Comissões, 14 de setembro de 2016.


Dep. ESTELA BEZERRA
PRESIDENTE

Apreciado pela Comissão
No dia 18 / 10 / 16


Dep. JEOVA CAMPOS
MEMBRO


Dep. JANDUHY CARNEIRO
MEMBRO

Dep. BRANCO MENDES
MEMBRO

Dep. GERVÁSIO MAIA
MEMBRO


Dep. CAMILA TOSCANO
MEMBRO

Dep. HERVÁZIO BEZERRA
MEMBRO